Ata da 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e sete minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria - Wilse Marques. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. No instante posterior, foi feita a chamada dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César e Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping. Após, a ata lida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 103, 107, 108 e 109/2019 e Ofícios nos 0612, 0614, 0615, 0616, 0619, 0620, 0622 e 0623/2019, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 247/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofício nº 333/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Ofício nº050/2019, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Convite enviado pelo Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca - Presidente da Câmara Municipal de Formiga, em atendimento ao Ofício GAB. 0591/2019, oriundo do Sr. Eugênio Vilela Júnior, Prefeito Municipal; e correspondências enviadas pelo Serviço Social Legislativo/Câmara Municipal de Formiga; pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/MG/Dra. Kelly Maria de Araújo - Promotora de Justiça/ Ofício nº 173/2019; pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/MG/Dra. Clarissa Gobbo dos Santos - Promotora de Justiça/Ofício nº 289/2019; pela Caixa Econômica Federal/ Guilherme von Ruckert Heleno - Coordenador-Filial da Representação de Gerência Executiva de Governo Divinópolis-MG/ José Antônio da Silva - Superintendente Regional do Centro-Oeste de Minas - Ofício 719/2018/REGOV Divinópolis/MG/SR Centro-Oeste de Minas; pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Geisa Nara Dias Gimenes – Gerente de Atendimento SE/MG – Ofício nº 9356743/2019 – GERAT-MG; pela Associação Mineira de Municípios – AMM; pelo PROCON REGIONAL – Formiga, Córrego Fundo e Pimenta/Iara Regina de Faria/Coordenadora e Aécio Carlos Coutinho Pereira/Assessor Jurídico - Ofício nº 024/2019; pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Daniel Ribeiro Mendonça e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Formiga – MG - COMSEAS - Ofício nº 001/2019. Posteriormente, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 355/2019** – Institui o Código Sanitário Municipal e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 356/2019** – Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261, Ação Ordinária de Cobrança, que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG; **Projeto de Lei nº 357/2019** – Altera a Lei nº 5354, de 26 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG, para o exercício financeiro de 2019. Segundo a Mensagem nº 108/2019-GAB o objetivo é a alteração da referida lei, especificamente em seu art. 4º, inciso I, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto. A lei em comento traz um percentual de 20% (vinte por cento), o que demonstra-se insuficiente para o cumprimento do presente exercício financeiro ao passo que, até a presente data, este já encontra-se em 14,46% (quatorze vírgula quarenta e seis por cento), o qual é utilizado na suplementação das dotações orçamentárias para o pagamento de despesas como: operação tapa buracos, Santa Casa de Caridade de Formiga, Centro Oeste Remoções, Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência, pagamento de pessoal, Oxifor Oxigênio Formiga, energia, telefone entre outros. Isto posto, o que se almeja é a alteração deste percentual para 30% (trinta por cento), ampliando a capacidade de suplementação das dotações orçamentárias; **Projeto de Lei nº 358/2019** – Altera a Lei nº 5296, de 12 de julho de 2018, dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 109/2019-GAB o objetivo é a alteração da referida lei, especificamente em seu art. 45, §1º, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto. A lei em comento traz um percentual de 20% (vinte por cento), o que demonstra-se insuficiente para o cumprimento do presente exercício financeiro ao passo que, até a presente data, este já encontra-se em 14,46% (quatorze vírgula quarenta e seis por cento), o qual é utilizado na suplementação das dotações orçamentárias para o pagamento de despesas como: operação tapa buracos, Santa Casa de Caridade de Formiga, Centro Oeste Remoções, Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência, pagamento de pessoal, Oxifor Oxigênio Formiga, energia, telefone entre outros. Isto posto, o que se almeja é a alteração deste percentual para 30% (trinta por cento), ampliando a capacidade de suplementação das dotações orçamentárias; **Projeto de Lei nº 359/2019** – Altera a Lei no 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga. Segundo a mensagem anexa ao referido projeto, o objetivo é incluir a opção de pagamento do vale alimentação em pecúnia. Além disso, o projeto também visa esclarecer que o vale alimentação não detém natureza salarial ou remuneratória, detendo somente natureza indenizatória e que não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, dentre outros assuntos. A seguir, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 353/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 9.316,84 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e seus rendimentos, utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de rentabilidades financeiras disponíveis e aplicadas mediante repasse do Ministério da Cultura para obra da Praça do CEU, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Dando continuidade à reunião, o Presidente anunciou que, na presente sessão, seria apreciado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019,** que aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2016 e dá outras providências. Logo após, a pedido do Presidente, a Primeira-Secretária fez a leitura dos Ofícios nº 331 e 332/2019/SCMF, de 6 de agosto de 2019, os quais intimam os ex-prefeitos, Senhores Moacir Ribeiro da Silva e Eduardo Brás Neto Almeida para, querendo, a apresentarem defesa escrita e/ou oralno julgamento das contas municipais do exercício financeiro de 2016. Na sequência, o Presidente informou a não apresentação de defesa escrita por parte do ex-Prefeito Sr. Moacir Ribeiro da Silva e, em seguida, foi feita a leitura da defesa escrita do ex-Prefeito Sr. Eduardo Brás Neto Almeida, referente ao julgamento das mencionadas contas. Em seguida, o Presidente perguntou se o Sr. Moacir Ribeiro da Silva ou seu advogado se encontravam presentes no plenário para apresentação da defesa oral. Ulteriormente, o Presidente indagou se o Sr. Eduardo Brás Neto Almeida ou seu advogado se encontravam presentes no plenário para apresentação da defesa oral. Como não houve manifestação, o Presidente registrou a ausência dos ex-Prefeitos e de advogados por eles constituídos para a feitura da defesa oral. No momento seguinte, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019** - Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Prosseguindo a sessão, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Wilse Marques Faria - Wilse Marques, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. Em arremate, o Presidente colocou a Palavra Livre, na qual inexistiram manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evandro Donizetti da Cunha – Piruca encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia dezesseis de setembro do ano corrente, às dezenove horas. Dos trabalhos, a Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa  Mauro César - SD |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira  Sandrinho da Looping - PDT |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga - PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira  Sidney Ferreira - PDT |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria  Wilse Marques - PP |